



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE MARÇO DE 2022

Aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Elci Simões de Oliveira**. Presentes também, na sessão realizada de forma híbrida, presencialmente e por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Abraham Peixoto Campos Filho, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Luís Felipe Avelino Medina, e Márcio André Lopes Cavalcante**. Ausência justificada dos desembargadores **Wellington José de Araújo, Jorge Manoel Lopes Lins, Kon Tsih Wang e Fabrício Frota Marques**.

. Presente, também **Catarina Sales Mendes de Carvalho**, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. **Márcio André Lopes Cavalcante**, pediu a dispensa da sua leitura, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0601214-36.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral

Origem: MANAUS - AM

Recorrente: Denis da Silva Pereira

Advogado: Francisco Jorge Ribeiro Guimaraes, OAB/AM 2978-A e outros

Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ADIADO, a pedido do relator.

2º PJe 0600238-19.2020.6.04.0011

Recurso Eleitoral

Origem: Eirunepé

Recorrente: Whenden do Socorro Monteiro Oliveira

Advogados: Naiade Victoria Araújo Ribeiro Perrone – OAB/AM 9183 e outros

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo ACOLHIMENTO da preliminar de tempestividade para CONHECIMENTO do recurso e, em dissonância com o Ministério Público, por unanimidade, pelo ACOLHIMENTO da preliminar para anular a sentença recorrida por ausência de fundamentação, com fulcro no art. 489, §1º, do CPC, e, ainda, pela aplicação da Teoria da Causa Madura, pelo imediato julgamento das contas, com fundamento no art. 1.013, §3º, IV do CPC. No mérito, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de WHENDEN DO SOCORRO MONTEIRO OLIVEIRA nas Eleições 2020, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE MARÇO DE 2022

3º 0600033-52.2022.6.04.0000

Propaganda Partidária

Origem: MANAUS - AM

Requerente: Partido NOVO - ESTADUAL

Advogado: Heffren Nascimento da Silva, OAB/ DF 59173 e outra

Relator: Desembargador Marcelo Manuel da Costa Vieira

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DEFERIMENTO do pedido do PARTIDO NOVO de inserções de propaganda partidária, para o 1º semestre deste ano, nos termos do voto do relator.

4º PJe 0600027-45.2022.6.04.0000

Propaganda Partidária

Origem: MANAUS – AM

Requerente: Partido Podemos - PODE

Advogado: Evelson da Silva dos Santos – OAB/AM 11.833

Relator: Desembargador Marcelo Manuel da Costa Vieira

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DEFERIMENTO do pedido do PODEMOS – PODE de inserções de propaganda partidária, para o 1º semestre deste ano, nos termos do voto do relator.

5º PJe 0600018-83.2022.6.04.0000

Processo Administrativo

Origem: MANAUS/AM

REQUERENTE: Juízo da 6ª Zona Eleitoral - Manacapuru/AM

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang

DECISÃO: ADIADO, em virtude da ausência do relator.

6º PJe 0600089-38.2020.6.04.0006 (ADIADO EM 08/3/2022)

Recurso Eleitoral

Recorrente: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PODEMOS NO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM

Terceiros Interessados: Mauricio Wilker de Azevedo Barreto

Terceira Interessada: Mirlene Rabelo Magalhaes

Advogado: Ewerton Almeida Ferreira – OAB/AM 6839A

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO: ADIADO, em virtude da ausência do relator.

7º PJe 0600153-19.2020.6.04.0048

Recurso Eleitoral

Origem: Japurá/AM

Recorrente: Diretório do Partido dos Trabalhadores

Advogado: Egberto Wanderley Correa Frazão, OAB/AM 4647-A

Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo PROVIMENTO do recurso para APROVAR as contas da agremiação recorrente relativas ao pleito 2020, nos termos do voto do relator.

8º PJe 0600039-59.2022.6.04.0000

Processo Administrativo

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO da Resolução n. 26/2002, que trata do Plano de Obras do TRE/AM para o exercício de 2023, nos termos do voto do relator.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

A Corte referendou o teor da Portaria TRE/AM n. 94/2022, que trata da designação dos membros substitutos MARCELO PIRES SOARES, LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA e RONNIE FRANK TORRES STONE para atuarem como Juízes Auxiliares para o processamento e julgamento das representações, reclamações e pedidos de direito de resposta relativos às eleições 2022, a partir de 1º de janeiro de 2022, até a proclamação do resultado final das eleições

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 15 de março do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE MARÇO DE 2022

23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2022.

ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)

Assinado com login e senha por CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO, em 30/03/2022 16:15. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 6BEFB8EC.9E6502D4.133CCE22.1DE4164F